



DIÁRIO OFICIAL PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI - 17/10/2024 - EDICÃO 177 - ANO 0002 - DECRETO N.º 5423/2023 - LEI MUNICIPAL Nº 2.697/2023

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

# TERMO SUPRESSIVO

PRIMEIRO TERMO SUPRESSIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°192/2024 CELEBRADO EM 04/10/2024 (Procedimento Licitatório n°74/2024 - CONCORRENCIA N°15/2024) ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG E A EMPRESA LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE PIUMHI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Padre Abel, nº 332, bairro Centro, Piumhi/MG, CNPJ (MF) nº. 16.781.346/000I-04, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº013.369.531-01, RG nº MG 20.697.610 -SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a empresa LEÓPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA, com sede na rua Pedro Ribeiro da Silva, nº160 bairro Vila Paulo Romeu na cidade de Cruzeiro/SP, CNPJ n.º 46.640.417/0001-10, inscrição estadual nº 182.184.158.112, neste ato representada por Aline Sá Freire Nascimento Lofiego, portadora do RG n.º 066.732.916-31, CPF n.º 354.813.008-93 residente e domiciliada na rua Pedro Ribeiro da Silva nº 160 bairro: Vila Paulo Romeu na cidade de Cruzeiro/SP CEP 12.710-560, aqui denominado CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Termo Supressivo, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

ocadocar initiativa. Do socio de real) ao contrato supra mencionado, para adequação à Plataforma MAIS BRASIL/CAIXA FEDERAL, haja visto que o arredondamento não coincide com o efetuado na planilha da empresa vencedora.

Subcláusula Primeira: Em decorrência da celebração deste termo, o valor total do contrato passa a ser R\$859.999,39 (oitocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos jurídicos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Piumhi-MG, 16 de Outubro de 2.024

Paulo César Vaz Prefeito Municipal

LEOPAV INFRAESTRUTURA URBANA LTDA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUMHI

## TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº191/2024 CELEBRADO EM 25/09/2024 (Procedimento Licitatório nº69/2024 - CONCORRENCIA Nº13/2024) ENTRE O MUNICÍPIO DE PIUMHI-MG E A EMPRESA TERRA SUL LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA:

O MUNICÍPIO DE PIUMHI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua Padre Abel, nº 332, bairro Centro, Piumhi/MG, CNPJ (MF) nº. 16.78I.346/000I-04, neste ato denominado CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Dr. Paulo César Vaz, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF sob o nº013.369.531-01, RG nº MG 20.697.610 -SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a empresa TERRA SUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Santa Cruz nº510 - Centro, na cidade de Betim/MG inscrita no CNPJ sob o nº16.737.736/0001-87, neste ato representada por seu sócio Sr. Leonardo Antonio da Matta, brasileiro, empresário, portador do RG nº. MG-7.497.254 inscrito no CPF sob nº008.084.496-05 aqui denominado CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, conforme Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições, a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Fica acrescido R\$0,01 (um centavo de real) ao contrato supra mencionado, para adequação à Plataforma MAIS BRASIL/CAIXA FEDERAL, haja visto que o arredondamento não coincide com o efetuado na planilha da empresa vencedora.

Subcláusula Primeira: Em decorrência da celebração deste termo, o valor total do contrato passa a ser R\$1.110.000,01(um milhão, cento e dez mil reais e um centavo)

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam expressamente ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

E por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os efeitos jurídicos legais, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas

Piumhi-MG, 11 de Outubro de 2.024

Paulo César Vaz Prefeito Municipal

TERRA SUL LTDA





